

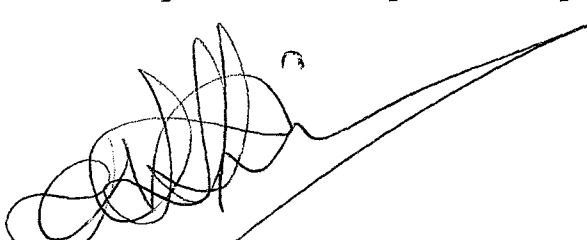
PROCESSO Nº: 597/2020

JUSTIFICATIVA

Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I

JUSTIFICAMOS abertura do processo licitatório para Aquisição de aparelhos celulares. Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itapora do Tocantins -To e seus departamentos dependentes, no período de 12 (doze) meses. Parcelada conforme necessidade da administração municipal e entregue pela licitante vendedora nos órgãos Solicitante, Solicita-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego é atribuída o dever social de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e emprego. Para serem utilizados pelos servidores com os usuários do SUAS durante a pandemia do covid-19. Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o período de 12 (doze) meses. O Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, e nos termos da lei, nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na ora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelos respectivos departamentos dependentes.



NILSON MARQUES DE LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social e Emprego
Gestor Municipal de Assistência Social